



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º - /2026.

AUTOR: Vereador Ivo Melo

EMENTA: Implantação de uma pista de corrida e caminhada no Bairro Duquesa II, contemplando as Ruas Flor de Flox, Angélica e Avenida Lírio.

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao(s) órgão(s) competentes, viabilizando a implantação de uma pista de corrida e caminhada no Bairro Duquesa II, contemplando as Ruas Flor de Flox, Angélica e Avenida Lírio.

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma pista de corrida e caminhada nas Ruas Flor de Flox, Angélica e Avenida Lírio proporcionará mais qualidade de vida à população, incentivando hábitos saudáveis, a prática regular de exercícios físicos e a ocupação positiva dos espaços públicos. Além disso, contribuirá para a valorização da região, oferecendo um ambiente seguro, acessível e apropriado para crianças, jovens, adultos e idosos realizarem caminhadas, corridas e demais atividades recreativas.

A medida também favorecerá a mobilidade ativa, fortalecendo as políticas públicas de promoção da saúde e do bem-estar, além de estimular a integração social entre os moradores. Diversos municípios brasileiros vêm adotando iniciativas semelhantes devido aos benefícios para a saúde pública e para a qualidade de vida da população.

Certo de sua atenção aproveito à oportunidade para reiterar protestos de distintas considerações e estima.

Santa Luzia, 04 de Agosto 2026

IVO DA COSTA MELO
VEREADOR

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003900320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivo Melo** em **04/08/2026 11:25**

Checksum: **1D3D0F6C3837A006B5F71963780167EDBB3758647380304C27251B364EE28F77**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.